



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.029811/2021-57

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacarezinho, nº 249, Bairro Centro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.598.940/0001-03, neste ato representada por **CELSO LUIZ MINAIF**, conforme atos constitutivos da empresa presentes nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 91/2021**, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados na cidade de Matinhos/PR – Setor Litoral, e Pontal do Paraná/PR - Balneário Mirassol*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 109/2021**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 18.1.1 do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital nº 109/2021:

Onde se lê:

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, aplicando-se a correspondente variação do IGPM ou outro índice que venha oficialmente a substituí-lo, acumulado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia-se:

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, aplicando-se a correspondente variação do IPCA ou outro índice que venha oficialmente a substituí-lo, acumulado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Minaif, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/03/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6509066** e o código CRC **46E5EA72**.